



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 41 – PUBLICADO EM 24 DE ABRIL DE 2018.

EDIÇÃO ESPECIAL VIII - ABRIL DE 2018

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 012/2018

O Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 33, II, da Lei Orgânica, c/c art. 21, II e art. 28, II, do Regimento Interno; **R E S O L V E**:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Processo Administrativo, destinada a apurar fatos e possíveis irregularidades no âmbito da Câmara Municipal, dentre a abrangência das seguintes matérias:

- I - Divergências em auditorias realizadas;
- II - Apontamentos em irregularidades em prestação de contas de viagens;
- III - Gastos antieconômicos;
- IV - Multas de trânsito;
- V - Uso irregular de veículos;

Art. 2º O prazo de duração de cada procedimento será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual prazo.

Art. 3º A comissão será constituída por 3 (três) servidores da casa legislativa, sendo um Presidente e dois membros, designados pelo presidente da Câmara.

Art. 4º Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como requisitar a qualquer tempo assessoria especializada para bem desempenhar a função.

Art. 5º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º No que couber, a Comissão se valerá das regras e princípios estabelecidos na Lei n. 3.367, de 16 de dezembro de 2013.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 010/2018 de 18 de abril de 2018.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 24 de abril de 2018.

VER. ALEX FERREIRA MICHELS

Presidente

VER. PEDRO MAZZUCHETTI
1º Secretário

Registrada e Publicada a presente Portaria em 24 de abril de 2018.

MARCELO COLONETTI
Diretor

ATO Nº 011/2018

O PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 21, II, c/c art. 28, I, II e VI do Regimento Interno, Considerando a decisão judicial – medida cautelar – do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Içara, nos autos do processo n. 0903050-23.2016.8.24.0028, em que deferiu a medida cautelar do art. 319, VI, do CPP, para determinar o afastamento das funções públicas do Vereador Marcio Dalmolin;

Considerando a decisão colegiada da Mesa, a qual, em razão de tratar-se de medida cautelar, sem decisão final de mérito, resolveu manter, por ora, o pagamento do subsídio mensal do vereador afastado, **RESOLVE**:

1. Dar cumprimento à medida cautelar nos autos do processo n. 0903050-23.2016.8.24.0028, da 2ª Vara da Comarca de Içara, que determinou o afastamento do Vereador Marcio Dalmolin de suas funções públicas.
 2. O Vereador ficará afastado de suas funções até decisão judicial em contrário, sem prejuízo do subsídio mensal.
 3. Registre-se. Publique-se. Comunique-se o Juízo da 2ª Vara da Comarca de Içara.
- Câmara Municipal de Içara, 23 de abril de 2018.

Ver. Alex Ferreira Michels
Presidente

Ver. Pedro Mazzuchetti
Secretaria

Publicado em 23 de abril de 2018.

Marcelo Colonetti
Diretor Legislativo

PORTARIA Nº 011 /2018

O PRESIDENTE DA MESA da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 27, II e XIX do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir comissão especial de promoção por merecimento, para avaliação dos requerimentos pendentes, com base no plano de carreira dos servidores da Câmara, competindo-lhe emitir parecer.

Art. 2º A comissão, que terá o prazo de funcionamento de 60 dias, prorrogáveis, devendo observar o disposto na Lei 1609/2000, assim como as demais disposições legais aplicáveis.

Art. 3º A comissão, que deverá iniciar seus trabalhos de imediato, terá os seguintes servidores:

Presidente - Claudenir Patricio Manoel, membro - Luiz Fernando Freitas, membro indicado pelo sindicato dos servidores públicos - José Frasson.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Içara, 19 de abril de 2018.

ALEX FERREIRA MICHELS
Presidente

PEDRO MAZZUCHETTI
Secretário

Publicado nesta secretaria em 19 de abril de 2018.

MARCELO COLONETTI
Diretor Legislativo